



SUMÁRIO

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER.....	10
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO.....	13
SECRETARIA DA SAÚDE.....	18
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	18

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 110 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO JUNIOR matrícula nº 25245 ISIDORIA PEREIRA MARTINS matrícula nº 46491 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2022004365:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
027/2022	R.C Distribuidora de Produtos de Papelaria e Limpeza Eireli - Me

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente e escritório, conforme Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 054/2021 - SRP e Ata de Registro de Preços nº 005/2022.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar a servidor, RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO JUNIOR matrícula nº 25245, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 09 de 01/01/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022

Contrato nº: 027/2022

Processo Administrativo: 2022004365 – SEMASTH

Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Contratada: R. C. Distribuidora de Produtos de Papelaria e Limpeza Eireli

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente e escritório, conforme Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 054/2021 - SRP e Ata de Registro de Preços nº 005/2022 e seus Anexos.

Fundamento Legal: Participe da Secretaria Municipal da Administração – Processo Administrativo nº 2021004030 Pregão Presencial nº 054/2021 e Ata de registro de Preços nº 005/2022, regida pelas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

Valor Total Estimado: R\$ 16.615,25 (Dezesseis mil e seiscentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).

Data da Assinatura: 25/04/2022.

Vigência: 12 (dozes) meses

Dotação Orçamentária:

Ação orçamentária	Gestão do Cadúnico e Programa Auxílio Brasil		
Funcional programática	08.244.2057.2621	Fonte	16600000000000
Elemento de Despesa	3.3.90.30.16	Ficha	20221388
	3.3.90.30.17		
Ação orçamentária	Executar Serviços de Proteção Social Básica (PSB)		
Funcional programática	08.244.2057.2583	Fonte	2660000000000000
Elemento de Despesa	3.3.90.30.16	Ficha	20221688
	3.3.90.30.17		
Ação orçamentária	Gestão e Manutenção da Semasth		
Funcional programática	08.122.2006.2520	Fonte	15000000010000
Elemento de Despesa	3.3.90.30.16	Ficha	20221272
	3.3.90.30.17		
Ação orçamentária	Executar Serviços de PSE de Média e Alta Complexidade		
Funcional programática	08.244.2057.2584	Fonte	2660000000000000
Elemento de Despesa	3.3.90.30.16	Ficha	20221687
	3.3.90.30.17		
Ação orçamentária	Executar Serviços de PSE de Média e Alta Complexidade		
Funcional programática	08.244.2057.2583	Fonte	1669000000000000
Elemento de Despesa	3.3.90.30.16	Ficha	20221373
	3.3.90.30.17		
Ação orçamentária	Executar Serviços de PSE de Média e Alta Complexidade		
Funcional programática	08.244.2057.2583	Fonte	15000000010000
Elemento de Despesa	3.3.90.30.16	Ficha	20221371
	3.3.90.30.17		
Ação orçamentária	Execução Serviços das Ações Estratégica do PETI		
Funcional programática	08.243.2057.2585	Fonte	1660000000000000
Elemento de Despesa	3.3.90.30.16	Ficha	20221316
	3.3.90.30.17		
Ação orçamentária	Execução Serviços do Programa BPC na Escola		
Funcional programática	08.244.2057.2525	Fonte	1660000000000000
Elemento de Despesa	3.3.90.30.16	Ficha	20221312
	3.3.90.30.17		
Ação orçamentária	Execução do PTS /PMCMV		
Funcional programática	16.482.0151.2531	Fonte	15000000010000
Elemento de Despesa	3.3.90.30.16	Ficha	20221398
	3.3.90.30.17		
Ação orçamentária	Gestão de Benefícios Eventuais		
Funcional programática	08.244.0148.2581	Fonte	15000000010000
Elemento de Despesa	3.3.90.30.16	Ficha	20221325
	3.3.90.30.17		
Ação orçamentária	Gestão de Políticas Pública Setoriais		
Funcional programática	08.244.2056.2521	Fonte	25000000010000
Elemento de Despesa	3.3.90.30.16	Ficha	20221689
	3.3.90.30.17		
Ação orçamentária	Gestão do Suas		
Funcional programática	08.244.20567.2522	Fonte	2660000000000000
Elemento de Despesa	3.3.90.30.16	Ficha	20221677
	3.3.90.30.17		
Ação orçamentária	Gestão de Políticas Públicas de Empregabilidade e Inclusão Produtiva		
Funcional programática	08.244.20567.2522	Fonte	25000000010000
Elemento de Despesa	3.3.90.30.16	Ficha	20221690
	3.3.90.30.17		

Araguaína, Estado do Tocantins, 28 de abril de 2022.

Publique-se

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 009/2021

PORTARIA Nº 111 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO JUNIOR matricula nº 25245 ISIDORIA PEREIRA MARTINS matricula nº 46491 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2022004366:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
028/2022	Thallyson Rosa Pereira Eireli

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente e escritório, conforme Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 054/2021 - SRP e Ata de Registro de Preços nº 006/2022.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar a servidor, RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO JUNIOR matricula nº 25245, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 09 de 01/01/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022

Contrato nº: 028/2022

Processo Administrativo: 2022004366 – SEMASTH

Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Contratada: Thallyson Rosa Pereira Eireli

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente e escritório, conforme Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 054/2021 - SRP e Ata de Registro de Preços nº 006/2022 e seus Anexos.

Fundamento Legal: Partícipe da Secretaria Municipal da Administração – Processo Administrativo nº 2021004030 Pregão Presencial nº 054/2021 e Ata de registro de Preços nº 006/2022, regida pelas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

Valor Total Estimado: R\$ 13.825,30 (Treze mil e oitocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).

Data da Assinatura: 25/04/2022.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Vigência: 12 (dozes) meses

Dotação Orçamentária:

Ação orçamentária	Gestão do Cadúncio e Programa Auxílio Brasil		
Funcional programática	08.244.2057.2621	Fonte	16600000000000
Elemento de Despesa	3.3.90.30.16	Ficha	20221388
	3.3.90.30.17		
Ação orçamentária	Executar Serviços de Proteção Social Básica (PSB)		
Funcional programática	08.244.2057.2583	Fonte	26600000000000
Elemento de Despesa	3.3.90.30.16	Ficha	20221688
	3.3.90.30.17		
Ação orçamentária	Gestão e Manutenção da Semasth		
Funcional programática	08.122.2006.2520	Fonte	15000000010000
Elemento de Despesa	3.3.90.30.16	Ficha	20221272
	3.3.90.30.17		
Ação orçamentária	Executar Serviços de PSE de Média e Alta Complexidade		
Funcional programática	08.244.2057.2584	Fonte	26600000000000
Elemento de Despesa	3.3.90.30.16	Ficha	20221687
	3.3.90.30.17		
Ação orçamentária	Executar Serviços de PSE de Média e Alta Complexidade		
Funcional programática	08.244.2057.2583	Fonte	16690000000000
Elemento de Despesa	3.3.90.30.16	Ficha	20221373
	3.3.90.30.17		
Ação orçamentária	Executar Serviços de PSE de Média e Alta Complexidade		
Funcional programática	08.244.2057.2583	Fonte	15000000010000
Elemento de Despesa	3.3.90.30.16	Ficha	20221371
	3.3.90.30.17		
Ação orçamentária	Execução Serviços das Ações Estratégica do PETI		
Funcional programática	08.243.2057.2585	Fonte	16600000000000
Elemento de Despesa	3.3.90.30.16	Ficha	20221316
	3.3.90.30.17		
Ação orçamentária	Execução Serviços do Programa BPC na Escola		
Funcional programática	08.244.2057.2525	Fonte	16600000000000
Elemento de Despesa	3.3.90.30.16	Ficha	20221312
	3.3.90.30.17		
Ação orçamentária	Execução do PTS /PMCMV		
Funcional programática	16.482.0151.2531	Fonte	15000000010000
Elemento de Despesa	3.3.90.30.16	Ficha	20221398
	3.3.90.30.17		
Ação orçamentária	Gestão de Benefícios Eventuais		
Funcional programática	08.244.0148.2581	Fonte	15000000010000
Elemento de Despesa	3.3.90.30.16	Ficha	20221325
	3.3.90.30.17		
Ação orçamentária	Gestão de Políticas Pública Setoriais		
Funcional programática	08.244.2056.2521	Fonte	25000000010000
Elemento de Despesa	3.3.90.30.16	Ficha	20221689
	3.3.90.30.17		
Ação orçamentária	Gestão do Suas		
Funcional programática	08.244.20567.2522	Fonte	26600000000000
Elemento de Despesa	3.3.90.30.16	Ficha	20221677
	3.3.90.30.17		
Ação orçamentária	Gestão de Políticas Públicas de Empregabilidade e Inclusão Produtiva		
Funcional programática	08.244.20567.2522	Fonte	25000000010000
Elemento de Despesa	3.3.90.30.16	Ficha	20221690
	3.3.90.30.17		

Araguaína, Estado do Tocantins, 27 de abril de 2022.

Publique-se

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 009/2021

PORTARIA Nº 115 DE 27 DE ABRIL DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO JUNIOR matrícula nº 25245 e RONILTON FERREIRA ALENCAR matrícula nº 44366 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo Administrativo, Dispensa de licitação, nº 2022008148:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
030/2022	SUPERMERCADO LÍDER LTDA

OBJETO: Formalização de dispensa de licitação para a aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados atender a demanda dos programas e serviços socioassistenciais da secretaria da assistência social trabalho e habitação, conforme condições e especificações constantes no Processo Administrativo nº 2022008148/2022 (Dispensa de licitação).

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
- II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
- III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
- IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
- VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;
- VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;
- IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
- X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar o servidor, RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO JUNIOR matrícula nº 25245, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento dos materiais do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 27 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMpra-SE.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 009/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022

Contrato nº: 030/2022

Processo Administrativo: 2022008148 – SEMASTH

Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Contratada: SUPERMERCADO LÍDER LTDA

Objeto: Formalização de dispensa de licitação para a aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados atender demanda dos equipamentos ofertados Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Fundamento Legal: A contratação direta se fundamenta no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 mediante Dispensa de Licitação, por limite de valor.

Valor Total Estimado: R\$ 10.113,84 (Dez Mil, Cento e Treze Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Data da Assinatura: 27/04/2022.

Vigência: Este contrato terá vigência de 02 (dois) meses contados a partir da data de assinatura.

Dotação Orçamentária:

Funcional programática	Elemento de despesa	Projeto Atividade	Origem do recurso
08.242.2057.2584	3.3.90.30.07	Execução de Serviços de PSE-MAC	PSE-MAC

Araguaína, Estado do Tocantins, 27 de abril de 2022.

Publique-se

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 009/2021

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 114 DE 27 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e demais normas pertinentes pelo presente.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios diversos, de acordo com o Termo de Referência anexo aos autos, bem como a legislação e normativas atuais vigentes, por meio de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que a justificativa da escolha do fornecedor com base no MENOR PREÇO, aferida após a realização de cotações pelo Departamento Financeiro;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico Nº 315/2022, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade de presente despesa por meio de Dispensa de Licitação:

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24º, inciso II, da lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa SUPERMERCADO LÍDER LTDA inscrita sobre o CNPJ Nº 13.892.227/0001-30, para contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados atender a demanda dos programas e serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal da Assistência Social Trabalho e Habitação no Município de Araguaína, pelo valor estimado de R\$ 10.113,84 (Dez Mil, Cento e Treze Reais e Oitenta e Quatro Centavos), cuja a despesa correrá por conta das funcionais Programáticas:

Funcional programática	Elemento de despesa	Ficha	Fonte	Origem do Recurso / Conta Corrente
08.242.2057.2584	3.3.90.30.07	20221687	26600000000000	PSE-MAC

Art. 2º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 09 de 01/01/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 001, de 05 de abril de 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Araguaína-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 101 de 13 de dezembro de 2021 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), e pelo art. 11º do Regimento Interno do CMAS.

RESOLVE:

I – Retificar o Edital nº.001, de 05 de abril de 2022 - CMAS que convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil, Usuários e Trabalhadores da Política de Assistência Social para compor o Conselho

Municipal de Assistência Social - CMAS gestão 2022/2024, 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Onde se lê;

1.1 A eleição dos representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social; das organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS e de entidades e/ou organizações da Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, Biênio 2022/2024, ocorrerá no dia 08 de junho de 2022, das 08:30h às 12:00h, na sede da Articulação dos Conselhos Municipais, situada na Rua Getúlio Vargas, Nº194, Bairro Senador Araguaína/TO e após contagem e apuração dos votos será realizada a posse.

Leia-se;

1.1 A eleição dos representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social; das organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS e de entidades e/ou organizações da Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, Biênio 2022/2024, ocorrerá no dia 08 de junho de 2022, das 08:30h às 12:00h, na sede da Articulação dos Conselhos Municipais, situada na Rua Getúlio Vargas, Nº194, Bairro Senador Araguaína/TO e a realização da posse será em data posterior a Eleição.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

Eliane Avelino da Cruz
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº 86/2022

CONSIDERANDO o 3º Termo Aditivo do Contrato administrativo nº 006/2019, referente a contratação de empresa jurídica especializada em prestação de serviço de locação de veículos.

CONSIDERANDO que a qualquer tempo a Administração Pública pode rever os seus atos;

CONSIDERANDO não ser mais necessária à Administração Pública a manutenção do presente contrato, visto que o mesmo não é contemplado nas cláusulas contratuais;

REVOGO a publicação do extrato de termo aditivo, referente ao contrato nº 006/2019, publicado no Diário Oficial nº 2.503 do dia 07 de março de 2022.

Araguaína – TO, 27 de abril de 2022.

Publique-se

Elizangela Silva de Sousa Moura
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 06/2021

PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº 87/2022

CONSIDERANDO o 3ª Termo Aditivo do Contrato administrativo nº 007/2019, referente a contratação de empresa jurídica especializada em prestação de serviço de locação de veículos;

CONSIDERANDO que a qualquer tempo a Administração Pública pode rever os seus atos;

CONSIDERANDO não ser mais necessária à Administração Pública a manutenção do presente contrato, visto que o mesmo não é contemplado nas cláusulas contratuais;

REVOGO a publicação do extrato do termo aditivo, referente ao contrato nº 007/2019, publicado no Diário Oficial nº 2.503 do dia 7 de março de 2022.

Araguaína – TO, 27 de abril de 2022.

Publique-se

Elizangela Silva de Sousa Moura
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 06/2021

PORTARIA/SEMED Nº 084/2022

ARAGUAÍNA/TO, 28 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 06, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Sra. JOÃO BARBOSA DA SILVA, Matrícula nº 49.935, e como suplente o servidor MARCUS VINICIUS GERMANO DE ABREU PEREIRA, matrícula nº 47163, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2022007412.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
145/2022	XP ON CONSULTORIA LTDA CNPJ: 23.518.065/0001-29

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 06/2021

CEI MUNICIPAL RAIMUNDO ALVES LIRA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao Pregão Presencial nº 001/2022, da Associação de Apoio do Centro Educacional Municipal Raimundo Alves Lira A Sro(a). Luna Rocha Miranda, pregoeira responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS

Juarez de Oliveira Lopes CNPJ:09.536.683/0001-70	01, 04, 17, 21, 28, 34, 41, 45, 47, 49 e 53
R\$ 3.903,00 (Três mil, novecentos e três reais)	
D. S. S. Silva Varejista CNPJ: 04.197.718/0001-70	46 e 48
R\$3.935,00 (Três mil, novecentos trinta e cinco reais)	
K.R. Melo - EIRELI CNPJ: 33.768.305/0001-05	06, 08, 13, 18, 25, 27, 31, 35, 37 e 42
R\$ 4.018,15 (Quatro mil e dezoito reais e quinze centavos)	
Ronaldo Gonçalves da Silva CNPJ: 10.353.105/0001-88	30
R\$ 6.656,00 (Seis mil, seiscentos cinquenta e seis reais)	
E. Fernandes da Silva CNPJ:10.774.009/0001-03	02, 03, 15, 24, 26, 32, 33, 36 e 52
R\$ 5.062,90 (Cinco mil e sessenta e dois reais, noventa centavos)	
M H S Santiago LTDA CNPJ: 27.061.896/0001-75	05, 09, 10, 12, 40, 44 e 51
R\$ 4.543,50 (Quatro mil, quinhentos quarenta e três reais, cinquenta centavos)	
Supermercado Líder LTDA – ME CNPJ: 13.892.227/0001-30	07, 11, 19, 20, 22, 23, 29, 38, 39, 43 e 50
R\$ 4.281,75 (Quatro mil, duzentos oitenta e um reais, setenta e cinco centavos)	
J. V. de Menezes - ME CNPJ:02.848.222/0001-94	14 e 16
R\$ 6.792,00 (seis mil, setecentos noventa e dois reais)	
Valor total R\$ 39.192,23 (Trinta e nove mil, cento noventa e dois reais, vinte e três centavos)	

Araguaína – TO, 25 de abril de 2022.

LUNA ROCHA MIRANDA
PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Às nove horas, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 da Associação de Apoio do Centro Educacional Infantil Municipal Raimundo Alves Lira eu Vania Lucia de Menezes homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
Juarez de Oliveira Lopes CNPJ:09.536.683/0001-70	01, 04, 17, 21, 28, 34, 41, 45, 47, 49 e 53
R\$ 3.903,00 (Três mil, novecentos e três reais)	
D. S. S. Silva Varejista CNPJ: 04.197.718/0001-70	46 e 48
R\$3.935,00 (Três mil, novecentos trinta e cinco reais)	
K.R. Melo - EIRELI CNPJ: 33.768.305/0001-05	06, 08, 13, 18, 25, 27, 31, 35, 37 e 42
R\$ 4.018,15 (Quatro mil e dezoito reais e quinze centavos)	
Ronaldo Gonçalves da Silva CNPJ: 10.353.105/0001-88	30
R\$ 6.656,00 (Seis mil, seiscentos cinquenta e seis reais)	
E. Fernandes da Silva CNPJ:10.774.009/0001-03	02, 03, 15, 24, 26, 32, 33, 36 e 52
R\$ 5.062,90 (Cinco mil e sessenta e dois reais, noventa centavos)	
M H S Santiago LTDA CNPJ: 27.061.896/0001-75	05, 09, 10, 12, 40, 44 e 51
R\$ 4.543,50 (Quatro mil, quinhentos quarenta e três reais, cinquenta centavos)	
Supermercado Líder LTDA – ME CNPJ: 13.892.227/0001-30	07, 11, 19, 20, 22, 23, 29, 38, 39, 43 e 50
R\$ 4.281,75 (Quatro mil, duzentos oitenta e um reais, setenta e cinco centavos)	
J. V. de Menezes - ME CNPJ:02.848.222/0001-94	14 e 16
R\$ 6.792,00 (seis mil, setecentos noventa e dois reais)	
Valor total R\$ 39.192,23 (Trinta e nove mil, cento noventa e dois reais, vinte e três centavos)	

Araguaína – TO, 25 de abril de 2022.

VANIA LUCIA DE MENEZES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ARNON FERREIRA LEAL
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 11, ARAGUAÍNA 28 DE ABRIL DE 2022.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ARNON FERREIRA LEAL no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: MARIA MÔNICA FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 50036 e ADRIANE AZEVEDO DE ARAUJO, matrícula nº29375, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 029/2022:

Nº do contrato	Empresa	
04/2022	E FERNANDES DA SILVA SANTOS	CNPJ: 10.774.009/0001-03
05/2022	K. R. MELO – EIRELI	CNPJ: 33.768.305/0001-05
06/2022	SUPERMERCADO LIDER LTDA	CNPJ: 13.892.227/0001-30
07/2022	M H S SANTIAGO LTDA	CNPJ: 27.061.896/0001-75
08/2022	JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	CNPJ: 09.536.683/0001-70
09/2022	J.V. DE MENEZES EIRELI	CNPJ: 02.848.222/0001-94
10/2022	D.S.S SILVA VAREJISTA EIRELI	CNPJ: 04.197.718/0001-70
11/2022	M.M.P COMERCIO DE CARNES LTDA	CNPJ: 06.342.046/0001-75
12/2022	SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA	CNPJ: 10.353.105/0001-88

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Vereador Arnon Ferreira Leal da rede municipal de ensino de Araguaína –TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ARNON FERREIRA LEAL ao 28 (VINTE E OITO) dias do mês de ABRIL do ano de 2022.

SUHELEN COELHO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º. 04/2022.
PROCESSO N.º 029/2022.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ARNON FERREIRA LEAL
CONTRATADO: E FERNANDES DA SILVA SANTOS
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ARNON FERREIRA LEAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE JULHO DE DOIS MIL VINTE DOIS.
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 3.417,25 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

PUBLIQUE-SE

SUHELEN COELHO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º. 05/2022.
PROCESSO N.º 029/2022.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ARNON FERREIRA LEAL
CONTRATADO: K. R. MELO - EIRELI
CNPJ: 33.768.305/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ARNON FERREIRA LEAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE JULHO DE DOIS MIL VINTE DOIS.
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 3.447,25 (TRES MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

PUBLIQUE-SE

SUHELEN COELHO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º. 06/2022.
PROCESSO N.º 029/2022.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ARNON FERREIRA LEAL
CONTRATADO: SUPERMERCADO LIDER LTDA
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ARNON FERREIRA LEAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE JULHO DE DOIS MIL VINTE DOIS.
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 3.433,90 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

PUBLIQUE-SE

SUHELEN COELHO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 07/2022.
PROCESSO Nº 029/2022.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ARNON FERREIRA LEAL
CONTRATADO: M H S SANTIAGO LTDA
CNPJ: 27.061.896/0001-75
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ARNON FERREIRA LEAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE JULHO DE DOIS MIL VINTE DOIS.
VALOR TOTAL: R\$ R\$3.403,70 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

PUBLIQUE-SE

SUHELEN COELHO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 08/2022.
PROCESSO Nº 029/2022.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ARNON FERREIRA LEAL
CONTRATADO: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ARNON FERREIRA LEAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE JULHO DE DOIS MIL VINTE DOIS.
VALOR TOTAL: R\$ R\$3.487,20 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

PUBLIQUE-SE

SUHELEN COELHO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 09/2022.
PROCESSO Nº 029/2022.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ARNON FERREIRA LEAL
CONTRATADO: J.V. DE MENEZES EIRELI
CNPJ: 02.848.222/0001-94
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ARNON FERREIRA LEAL DA REDE

MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE JULHO DE DOIS MIL VINTE DOIS.
VALOR TOTAL: R\$ R\$4.019,20 (QUATRO MIL E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

PUBLIQUE-SE

SUHELEN COELHO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 10/2022.
PROCESSO Nº 029/2022.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ARNON FERREIRA LEAL
CONTRATADO: D.S.S SILVA VAREJISTA EIRELI
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ARNON FERREIRA LEAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE JULHO DE DOIS MIL VINTE DOIS.
VALOR TOTAL: R\$ R\$4.881,70 (QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

PUBLIQUE-SE

SUHELEN COELHO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 11/2022.
PROCESSO Nº 029/2022.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ARNON FERREIRA LEAL
CONTRATADO: M.M.P COMERCIO DE CARNES LTDA
CNPJ: 06.342.046/0001-75
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ARNON FERREIRA LEAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE JULHO DE DOIS MIL VINTE DOIS.
VALOR TOTAL: R\$ R\$3.276,00 (TRES MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

PUBLIQUE-SE

SUHELEN COELHO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 12/2022.
 PROCESSO Nº 029/2022.
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ARNON FERREIRA LEAL
 CONTRATADO: SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA
 CNPJ: 10.353.105/0001-88
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ARNON FERREIRA LEAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2022.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE JULHO DE DOIS MIL VINTE DOIS.
 VALOR TOTAL: R\$3.281,84 (TRES MIL DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
 FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOUREIRO.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2022
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

PUBLIQUE-SE

SUHELEN COELHO DOS SANTOS
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS SOUZA LEMOS
 ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EDITAL Nº 02/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

O(A) DIRETOR(A) ROSILENE GOMES DA CRUZ LIMA PARRIÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS SOUZA LEMOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 521 de 05 de Fevereiro de 2021, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização voluntário para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 05 de 25 de Outubro de 2021, para Pedagogos, Normalistas, Magistério nível médio, graduandos do curso de pedagogia das universidades públicas e/ou particulares, pessoas que foram monitores pedagógicos de reforço escolar ou mediadores da aprendizagem do Programa Tempo de Aprender.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

1.2 Objetivos do Programa Tempo de Aprender:

I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental (1º e 2º Ano), por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III - Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV - Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito da Escola Municipal DOMINGOS SOUZA LEMOS localizada no endereço RUA DAS ORQUIDEAS, QD F S/N JARDIM DAS FLORES, Araguaína - Tocantins.

2.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) para atuar como Assistente de Alfabetização, desenvolverá no âmbito da unidade de ensino, trabalho voluntário na forma definida na lei nº 9.608/1988, que não constituirá vínculo empregatício com a Escola na qual é voluntário e nem com a Secretaria Municipal de Educação de Araguaína – TO, sendo obrigatória a celebração do termo de adesão e compromisso de voluntário Anexo VI.

2.3. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização:

2.3.1 Ser brasileiro;

2.3.2 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

2.3.3 Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;

2.3.4 Estar quite com a Justiça Eleitoral.

2.3.5 Ser Pedagogo, normalista, ou ter cursado o Magistério Médio, estar cursando pedagogia em universidades públicas e/ou particular, ou ter sido monitor pedagógico de reforço escolar ou mediador da aprendizagem do Programa Mais Alfabetização.

2.4. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela direção da Escola Municipal Domingos Souza Lemos com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER:

3.1 Conhecer o planejamento das atividades do professor alfabetizador;

3.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;

3.3 Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária;

3.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;

3.5 Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;

3.6 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

3.7 O Assistente de Alfabetização deverá cursar o treinamento on-line, fornecido pelo MEC, para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão efetuadas na secretaria da Escola MUNICIPAL DOMINGOS SOUZA LEMOS das 07h00min h às 11h00min h e de 13h00min h às 17: 00 h do período de 28 de abril a 10 do mês de maio do corrente ano.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;

- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);

VI – Documento comprobatório de experiência docente (não valendo fração de semestre).

VII – Documento comprobatório de experiência como monitor pedagógico de reforço escolar ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação ou Mais Alfabetização.

4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo III.

4.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O (a) diretor(a) ROSILENE GOMES DA CRUZ LIMA PARRIÃO da Escola Municipal DOMINGOS SOUZA LEMOS instituirá Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender, por meio de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

5.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.

5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

5.4. O resultado será organizado pela Escola Municipal Domingos Souza Lemos e publicado no diário oficial do município de Araguaína/TO (<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>), por ordem de classificação.

5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

5.6. Os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender da Escola Municipal Domingos Souza

Lemos, de acordo com o quadro de vagas do anexo IV.

5.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, a disponibilidade do candidato (Anexo III), bem como a necessidade da unidade escolar de acordo com a quantidade de vagas previstas no anexo IV.

5.8 A previsão de publicação do resultado preliminar é dia 12 de Maio de 2022 da etapa única classificatória e eliminatória, no diário oficial do município de Araguaína/TO, através do endereço eletrônico: <http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>

5.9. A previsão de publicação do resultado final é dia 18 de Maio de 2022, no diário oficial do município de Araguaína/TO, através do endereço eletrônico: <http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>

6. DOS RECURSOS

6.1 Caso o candidato discorde da nota recebida ou da classificação poderá interpor recurso via protocolo na secretaria da Escola Municipal Domingos Souza Lemos, na data estipulada a este fim, conforme cronograma.

6.2 Junto ao protocolo deverá entregar o formulário de recurso (anexo V) devidamente preenchido com letra legível, assinado, bem como, apresentar argumentação clara e concisa.

6.3 Na data prevista a comissão se manifestará, uma única vez, e se for o caso, poderá rever a situação

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
Período de inscrições	28/04/2022 A 10/05/2022
Análise do Currículo e Pontuação	11/05/2022
Resultado Preliminar	12/05/2022
Período para recursos referente a seleção	13/05/2022 A 16/05/2022
Manifestação da comissão, caso haja recurso	17/05/2022
Publicação do Resultado Final pós recurso	18/05/2022

7. DA LOTAÇÃO

7.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

7.2. A cada 5 (cinco) vagas para ampla concorrência, será reservado 01 (uma) vaga do total das vagas à Pessoa com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que são facultadas no inciso VIII do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/1989, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação da Pessoa com Deficiência e à capacidade para exercício da função.

7.2.1 Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadram nos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.146 de julho de 2015, devendo o candidato apresentar no ato da inscrição laudo médico, atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.

7.2.2 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou declarar e não apresentar os documentos citados no item anterior, não será considerado candidato à vaga de pessoa com deficiência.

7.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistente de Alfabetização, pelo prazo máximo de 08 (oito) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

7.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Ao candidato(a) classificado(a) para atuar como Assistente de Alfabetização será ofertado um auxílio financeiro no valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, sendo permitido para cada Assistente atuar no máximo em 8 turmas, perfazendo 40 horas semanais, nos termos do Artigo 11 da Resolução nº 06/2021-MEC, bem como, de acordo com a disponibilidade do mesmo e a quantidade de vagas ofertadas por cada Unidade de Ensino.

8.2 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:

8.2.1 não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa;

8.2.2 praticar atos de indisciplina e maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

8.3. A Comissão de Inscrição e Avaliação está apta a esclarecer dúvidas e casos omissos do presente edital.

Araguaína – TO, 27 de Abril de 2022.

DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR
Rosilene Gomes da Cruz Lima Parrião
Portaria nº 521 de Fevereiro 2021

ANEXO I QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.	3 pontos.
Ensino Médio na modalidade Magistério.	2 pontos.
Graduando em Pedagogia.	1 ponto.
Atuação docente com Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (sem frações de semestre) (máximo de 2 pontos).
Atuação como monitor ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação ou Mais Alfabetização com experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (máximo 2 pontos).

ANEXO II

CURRÍCULO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Eu, _____,
RG _____, CPF _____ declaro
entregue o(s) documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.		
Ensino Médio na modalidade Magistério.		
Graduando em Pedagogia.		
Atuação docente com Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.		
Atuação como monitor ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação com experiência comprovada.		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Araguaína/TO, ____ de _____ de 2022

Assinatura do candidato: _____

ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

FILIAÇÃO: _____

RG: _____ SSP/ _____ CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ Nº

BAIRRO OU DISTRITO: _____

FONE: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO AMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER?

() SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL () 40H / () 20H

3. DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS REGRAS DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO _____



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO: _____

valor de R\$ 5.850,00 (Cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática:25.2501.27.812.0160.2594; Elemento de despesa: 339030.14; Ficha 20221635; Fonte: 1500000010000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 011/2021

PORTARIA/SEMECL Nº 049/2022

ARAGUAÍNA – TO, 27 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 011/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Marcos José Dias Figueira, matrícula nº 49890 e Jeffer Sales Ferreira, matrícula nº 47208, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2022008476.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
025/2022	CIRCUITO VIDA SAUDAVEL - CNPJ/MF nº 15.618.979/0001-33

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratação de pessoa jurídica especializada fornecimento de material de consumo (chip de corrida), de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 011/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 025/2022

Nº DO PROCESSO: 2022008476

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

CONTRATADA: CIRCUITO VIDA SAUDAVEL LTDA, CNPJ Nº 15.618.979/0001-33

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação de pessoa jurídica especializada fornecimento de material de consumo (chip de corrida), de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
VALOR: R\$ 5.850,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 08 (oito) meses contados da data da sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: 25.2501.27.812.0160.2594; Elemento de Despesa: 339030.14; Ficha: 20221635; Fonte: 1500000010000;

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal De Esporte, Cultura E Lazer.

Araguaína – Estado do Tocantins 27 de abril de 2022.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050
DE 27 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 011 de 01/01/2021.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer em contratar empresa especializada na prestação de serviço de base de conferencia de chips, para atender as necessidades da pasta.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa CIRCUITO VIDA SAUDAVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.618.979/0001-33, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática:25.2501.27.812.0160.2594; Elemento de despesa: 339039.22; Ficha 20221646; Fonte: 15000000010000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 011/2021

PORTARIA/SEMECL Nº 051/2022

ARAGUAÍNA – TO, 27 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 011/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Marcos José Dias Figueira, matrícula nº 49890 e Jeffer Sales Ferreira, matrícula nº 47208, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2022008476.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
026/2022	CIRCUITO VIDA SAUDAVEL - CNPJ/MF nº 15.618.979/0001-33

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada prestação de serviço de base de controle para conferencia de chips, de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 011/2011

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 026/2022
Nº DO PROCESSO: 2022008478
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
CONTRATADA: CIRCUITO VIDA SAUDAVEL LTDA, CNPJ Nº 15.618.979/0001-33
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação de pessoa jurídica especializada prestação de serviço de base de controle para conferencia de chips, de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 08 (oito) meses contados da data da sua assinatura, nos termos da Lei n.º 8.666/1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: 25.2501.27.812.0160.2594; Elemento de Despesa: 339039.22; Ficha: 20221646; Fonte: 15000000010000;
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal De Esporte, Cultura E Lazer.

Araguaína – Estado do Tocantins 27 de abril de 2022.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

PORTARIA/SEMECL Nº 053/2022

ARAGUAÍNA – TO, 27 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 011/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Marcos José Dias Figueira, matrícula nº 49890 e Jeffer Sales Ferreira, matrícula nº 47208, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à

fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2022007537.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
028/2022	E P S BOTELHO EIRELI - CNPJ/MF nº 30.900.842/0001-60

Objeto: prestação de serviços para confecção de materiais em acrílicos (medalhas e troféus). Com a finalidade de atender as demandas de responsabilidade da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 011/2011

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 028/2022
Nº DO PROCESSO: 2022007537
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
CONTRATADA: E P S Botelho Eireli
OBJETO: Prestação de serviços para confecção de materiais em acrílicos medalhas e troféus, com a finalidade de atender as demandas de responsabilidade da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer e Lazer, de acordo com responsabilidade da Pasta.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação
VALOR: R\$12.220,00 (doze mil e duzentos e vinte reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FP: 25.2501.04.122.2006.2569; ED: 339039.63; Ficha: 20221573; Fonte: 15000000010000.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura E Lazer.

Araguaína – Estado do Tocantins 27 de abril de 2022.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA Nº 011/2021

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054
DE 27 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E

LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 011 de 01/01/2021.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer em contratar empresa especializada na prestação de serviço de base de fornecimento de materiais em acrílicos, para confecções de medalhas e troféus, para atender as necessidades da pasta.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa E P S BOTELHO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.900.842/0001-60, no valor de R\$ 12.220,00 (doze mil e duzentos e vinte reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: Funcional programática: 25.2501.04.122.2006.2569; Elemento de Despesa: 339039.63; Ficha: 20221573; Fonte: 15000000010000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 011/2021

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA N.º 058/SMFCTI, EM 28 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017 e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017;

CONSIDERANDO a Lei 2.676/2020 que dispõe sobre a concessão de folga remunerada aos servidores públicos dos poderes executivo e legislativo do Município de Araguaína e dá outras providências;

CONSIDERANDO o artigo 3º que concede o direito a folga remunerada ao servidor em virtude da data do seu aniversário;

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER 01 (um) dia de folga remunerada ao servidor LUIZ FELLIPE LEAL SILVA, inscrito no CPF/MF sob n.º: 070.***.***-90, no dia 29/04/2022;

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria n.º 001/2021

PROCESSO(S) SMF: 2022008696
INTERESSADO(S): ALZIRA MARIA DA CONCEICAO
ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE TAXA DE LIXO

DESPACHO N° 719/GAB – 2022

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto na Certidão da Divisão competente

desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando os Pareceres Administrativos n°(s) 00221/2022, (fls. 12/13), Certidão de (in)existência de execução fiscal (fls. 10/11) e Consultas Gerais de Débitos realizada pelo Coordenação de IPTU, no qual se constatou a inexistência de processos de execuções fiscais em movimento e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa sobre a Coleta e Remoção de Lixo, do(s) exercício(s) fiscal(ais): 2016, do(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) n°(s): 24634, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 27 de abril de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

Processo nº: 2022007095
Interessado(a): Jonair Pinheiro de Almeida
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO N° 720 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 31928;

Considerando o disposto no Despacho nº 069/2022 emitido pelo departamento de Contencioso Fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 596/2022, cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

a) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 2001 a 2003, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva;
b) NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 2015 e 2016, ante a existência de ação de execução fiscal em andamento, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 27 de abril de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

PROCESSO(S) SMF: 2021007384
INTERESSADO(S): VALDECY PEREIRA REIS
ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE TAXA DE LIXO

DESPACHO N° 698/GAB – 2022

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto na Certidão da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das

informações ora apresentadas;

Considerando os Pareceres Administrativos nº(s) 00192 e 00193/2022, (fls. 13/16), Certidão de (in)existência de execução fiscal (fls. 11/12) e Consultas Gerais de Débitos realizada pela Coordenação de IPTU, no qual se constatou a inexistência de processos de execuções fiscais em movimento e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa sobre a Coleta e Remoção de Lixo, do(s) exercício(s) fiscal(ais): 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2013, do(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 25375 e 25376, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 19 de abril de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA

Secretário Municipal da Fazenda Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

PROCESSO(S) SMF: 2017079287
INTERESSADO(S): WATENIR ALVES PIMENTA
ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE TAXA DE LIXO

DESPACHO Nº 699/GAB – 2022

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto na Certidão da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando os Pareceres Administrativos nº(s) 00194/2022, (fls. 08/09), Certidão de (in)existência de execução fiscal (fls. 06/07) e Consultas Gerais de Débitos realizada pela Coordenação de IPTU, no qual se constatou a inexistência de processos de execuções fiscais em movimento e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa sobre a Coleta e Remoção de Lixo, do(s) exercício(s) fiscal(ais): 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2013, do(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 3612, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 19 de abril de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA

Secretário Municipal da Fazenda Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

PROCESSO(S) SMF: 2021007385
INTERESSADO(S): VALDECY PEREIRA REIS
ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE IPTU/TAXA DE LIXO

DESPACHO Nº 700/GAB – 2022

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora do reconhecimento ao imóvel de inscrição nº 25376 do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando o disposto na Certidão da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o(s) Parecere(s) Administrativo(s) nº(s) 00195/2022 (fls. 16/17), Certidão de (in)existência de execução fiscal (fls. 14/15) e Consultas Gerais de Débitos realizada pela Coordenação de IPTU, o qual se constatou a inexistência de processos de execuções fiscais em movimento e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do(s) exercício(s) fiscal(is): 2001, 2002, 2003 e 2004, ante a ausência de causa interruptiva;

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa sobre a Coleta e Remoção de Lixo, do(s) exercício(s) fiscal(ais): 2001, 2002, 2003 e 2004, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 19 de abril de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA

Secretário Municipal da Fazenda Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

PROCESSO(S) SMF: 2021003636
INTERESSADO(S): EUDINA MARA ALENCAR CASAL
ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE TAXA DE LIXO

DESPACHO Nº 710/GAB – 2022

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto na Certidão da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando os Pareceres Administrativos nº(s) 00196/2022, (fls. 16/17), Certidão de (in)existência de execução fiscal (fls. 14/15) e Consultas Gerais de Débitos realizada pela Coordenação de IPTU, no qual se constatou a inexistência de processos de execuções fiscais em movimento e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa sobre a Coleta e Remoção de Lixo, do(s) exercício(s) fiscal(ais): 2014, 2015 e 2016, do(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 13784, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de abril de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA

Secretário Municipal da Fazenda Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

PROCESSO(S) SMF: 2018026556
INTERESSADO(S): HERALDO JOSE LEMOS SALCIDES
ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE IPTU/TAXA DE LIXO

DESPACHO Nº 713/GAB – 2022

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora do reconhecimento ao imóvel de inscrição nº 102470 do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando o disposto na Certidão da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o(s) Parecere(s) Administrativo(s) nº(s) 00198/2022 (fls. 11/12), Certidão de (in)existência de execução fiscal (fls. 09/10) e Consultas Gerais de Débitos realizada pelo Coordenação de IPTU, o qual se constatou a inexistência de processos de execuções fiscais em movimento e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do(s) exercício(s) fiscal(is): 2009, ante a ausência de causa interruptiva;

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa sobre a Coleta e Remoção de Lixo, do(s) exercício(s) fiscal(ais): 2014 e 2015, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de abril de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

PROCESSO(S) SMF: 2019008656
INTERESSADO(S): PEDRO FERNANDES SOARES
ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE TAXA DE LIXO

DESPACHO Nº 716/GAB – 2022

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto na Certidão da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando os Pareceres Administrativos nº(s) 00199/2022, (fls. 07/08), Certidão de (in)existência de execução fiscal (fls. 05/06) e Consultas Gerais de Débitos realizada pelo Coordenação de IPTU, no qual se constatou a inexistência de processos de execuções fiscais em movimento e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa sobre a Coleta e Remoção de Lixo, do(s) exercício(s) fiscal(ais): 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011, do(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 23813, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 25 de abril de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

Processo nº: 2019008965
Interessado(a): Antônia Ribeiro Nunes
Assunto: Avaliação Contraditória

DESPACHO Nº 649 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 409;

Considerando o disposto no Laudo Topográfico e Termo de Vistoria emitido pela Técnico em Agrimensura Luis Antunes (fls. 40/42);

Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 442/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido formulado pela interessada;

RESOLVO:

DEFERIR o pedido de AVALIAÇÃO CONTRADITÓRIA, de modo que passe a constar no cadastro imobiliário, a partir do exercício fiscal de 2014, que o imóvel pertence a Zona Urbana 9, Subzona C. Após a correção de zoneamento do imóvel, DETERMINO a remessa dos autos ao setor competente, a fim de que promovam a substituição das Certidões de Dívida Ativa nº 20190000504, 20210042806 e 20210067376.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 08 de abril de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022004169
Interessado: Eduardo Xavier Pereira
Assunto: Inativação de Conta SAAE

DESPACHO Nº 650 / GAB – 2022

Considerando o requerimento inicial e toda a documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico nº 446/2022, cuja opinião foi pelo indeferimento do pedido;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de cancelamento da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR, incidente nos exercícios fiscais de 2019, 2020 e 2021, vinculados ao CDC nº 897443, haja vista a exação estar em perfeita consonância com o ordenamento jurídico vigente.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 08 de abril de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022004409
Interessado: Maria das Graças Borges Santana
Assunto: Inativação de Conta SAAE

DESPACHO Nº 651 / GAB – 2022

Considerando o requerimento inicial e toda a documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico nº 447/2022, cuja opinião foi pelo indeferimento do pedido;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de cancelamento da TAXA DE COLETA

E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR, incidente nos exercícios fiscais de 2019, 2020 e 2021, vinculados aos CDC's nº 14603 e 3040149, haja vista a exação estar em perfeita consonância com o ordenamento jurídico vigente.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 08 de abril de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021017257
Interessado: Maria de Jesus Silva Bom Tempo
Assunto: Inativação de Conta SAE

DESPACHO Nº 652 / GAB – 2022

Considerando o requerimento inicial e toda a documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico nº 448/2022, cuja opinião foi pelo indeferimento do pedido;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de cancelamento da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR, incidente nos exercícios fiscais de 2019, 2020 e 2021 sobre o imóvel de nº 33208, vinculado ao CDC nº 14409, haja vista a exação estar em perfeita consonância com o ordenamento jurídico vigente.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 08 de abril de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021018323
Interessado: Manoel Pereira de Sousa
Assunto: Inativação de Conta SAE

DESPACHO Nº 653 / GAB – 2022

Considerando o requerimento inicial e toda a documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico nº 449/2022, cuja opinião foi pelo indeferimento do pedido;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de cancelamento da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR, incidente nos exercícios fiscais de 2019, 2020 e 2021 sobre o imóvel de nº 32505, vinculado ao CDC nº 885953, haja vista a exação estar em perfeita consonância com o ordenamento jurídico vigente.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 08 de abril de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021020207
Interessado: Alan Pereira da Silva
Assunto: Inativação de Conta SAE

DESPACHO Nº 654 / GAB – 2022

Considerando o requerimento inicial e toda a documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico nº 450/2022, cuja opinião foi pelo indeferimento do pedido;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de cancelamento da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR, incidente nos exercícios fiscais de 2019, 2020 e 2021, vinculados ao CDC nº 241047, haja vista a exação estar em perfeita consonância com o ordenamento jurídico vigente.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 08 de abril de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022004604
Interessado: Edivaldo Ribeiro de Sousa
Assunto: Inativação de Conta SAE

DESPACHO Nº 655 / GAB – 2022

Considerando o requerimento inicial e toda a documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico nº 451/2022, cuja opinião foi pelo indeferimento do pedido;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de cancelamento da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR, incidente nos exercícios fiscais de 2019, 2020 e 2021, vinculados ao CDC nº 846358, haja vista a exação estar em perfeita consonância com o ordenamento jurídico vigente.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 08 de abril de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021021328
Interessado: Karla Reis Pereira Pinto
Assunto: Restituição (e/ou Compensação)

DESPACHO Nº 656 / GAB – 2022

Considerando o requerimento inicial e toda a documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico nº 535/2022, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a RESTITUIÇÃO (E/OU COMPENSAÇÃO) da diferença entre o valor devido e o valor indevidamente pago pela contribuinte, que deverá ser corrigida monetariamente com os mesmos índices utilizados pela municipalidade para a cobrança dos tributos em atraso, nos termos do artigo 222, da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 08 de abril de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022004310 e 2021023583
Interessado: Moises Santos de Carvalho e A3 Empreendimentos Imob.
Assunto: Restituição (e/ou Compensação)

DESPACHO Nº 658 / GAB – 2022

Considerando os requerimentos iniciais e toda a documentação acostada aos mesmos;

Considerando o disposto no Parecer Administrativo nº 00756/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda, cuja opinião foi pelo indeferimento dos pedidos;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico nº 535/2022, cuja opinião foi pelo indeferimento dos pedidos formulados;

RESOLVO:

INDEFERIR a RESTITUIÇÃO (E/OU COMPENSAÇÃO) pleiteada pelos Requerentes, visto que não foram atendidas todas as exigências previstas nos artigos 165 a 168 do Código Tributário Nacional.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de abril de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021003302
Interessado: Nelia Carla de Oliveira
Assunto: Restituição (e/ou Compensação)

DESPACHO Nº 661 / GAB – 2022

Considerando o requerimento inicial e toda a documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Parecer Administrativo nº 00311/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico nº 540/2022, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a RESTITUIÇÃO (E/OU COMPENSAÇÃO) do valor indevidamente pago pela contribuinte, o qual deverá ser corrigido monetariamente com os mesmos índices utilizados pela municipalidade para a cobrança dos tributos em atraso, nos termos do artigo 222, da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de abril de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2019012373
Interessado: Emmanuel Ribeiro de Alencar Santos
Assunto: Restituição (e/ou Compensação)

DESPACHO Nº 662 / GAB – 2022

Considerando o requerimento inicial e toda a documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Parecer Administrativo nº 00359/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico nº 541/2022, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a RESTITUIÇÃO (E/OU COMPENSAÇÃO) do valor indevidamente pago pelo contribuinte, o qual deverá ser corrigido monetariamente com os mesmos índices utilizados pela municipalidade para a cobrança dos tributos em atraso, nos termos do artigo 222, da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de abril de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022006913
Interessado: Eliamar Maria Gonçalves Leal
Assunto: Cancelamento de Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 663 / GAB – 2022

Considerando o requerimento inicial e toda a documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico nº 542/2022, cuja opinião foi pelo indeferimento do pedido;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de cancelamento da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR, incidente nos exercícios fiscais de 2019 e 2020, vinculados aos CDC's nº 351065 e 351067, haja vista a exação estar em perfeita consonância com o ordenamento jurídico vigente.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de abril de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022003760
Interessado: Valdineia Dias de Almeida
Assunto: Restituição (e/ou Compensação)

DESPACHO Nº 666 / GAB – 2022

Considerando o requerimento inicial e toda a documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Parecer Administrativo nº 00910/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico nº 543/2022, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a RESTITUIÇÃO (E/OU COMPENSAÇÃO) do valor indevidamente pago pela contribuinte, o qual deverá ser corrigido monetariamente com os mesmos índices utilizados pela municipalidade para a cobrança dos tributos em atraso, nos termos do artigo 222, da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de abril de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022007161
Interessado: Marinalva da Silva Ventura
Assunto: Compensação

DESPACHO Nº 686 / GAB – 2022

Considerando o requerimento inicial e toda a documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico nº 547/2022, cuja opinião foi pelo deferimento do pedido formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO, bem como a COMPENSAÇÃO do valor indevidamente pago pela contribuinte, nos moldes dispostos no despacho de fls. 15/16 exarado pelo Coordenador do Departamento de ITBI.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de abril de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

TERMO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE RECOLHIMENTO EM VALORES FIXOS MENSIS DOS TRIBUTOS ABRANGIDOS PELO SIMPLES NACIONAL - SIMEI - PROCESSO SME/DFT/103/2022

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO

RAZÃO SOCIAL	JOAO PAULO DE OLIVEIRA MACEDO		
NOME FANTASIA	OLIVEIRA		
ENDEREÇO	RUA DAS PALMEIRAS, Nº 98, LOTEAMENTO ARAGUAÍNA SUL		
CEP	77.827-230	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	31.233.385/0001-60	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	22.892

COMUNICADO

Prezado(a) Senhor(a),
Vimos comunicá-lo, nos termos do Art. 115 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, c/c Art. 1º e 115 da GSN nº 145, de 11 de junho de 2019, que a empresa acima identificada será **DESENVOLVIDA DO SIMEI** (Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional, devidos pelo Microempreendedor Individual - MEI) **com efeitos a partir de 01/01/2022**.

MOTIVO DO DESENVOLVIMENTO

1 - Excesso de receita, em até 20% (vinte por cento), do limite previsto ao MEI referente ao exercício de 2021.

RECEITA PERMITIDA AO MEI PARA O EXERCÍCIO	RECEITA APURADA DO CONTRIBUINTE
R\$ 81.000,00	R\$ 82.814,54

DO DESENVOLVIMENTO DO MEI

FUNDAÇÃO LEGAL

1 - Art.18-A, §§ 1º e 7º, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, combinados com arts. 100, 115, inciso II, alínea "a", item 1, da Resolução CGSN nº 140 de 22 de maio de 2018.

INTIMAÇÃO

- Fica o contribuinte acima qualificado **INTIMADO** no prazo de 15 (quinze) dias a **efetuar seu recurso** conforme dispõe o art. 266 da Lei Complementar 058/2017. O não cumprimento da exigência legal acarretará na exclusão de ofício da condição de Microempreendedor Individual conforme previsto no art. 265 da Lei Complementar 058/2017, combinados com o art. 18-A, parágrafo 6º e parágrafo 8º da LC 123/2006.
Local de entrega: Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, centro, sala 23 – Secretaria Municipal de Fazenda.
- Fica ainda o contribuinte **INTIMADO** no prazo de 30 (trinta) dias a **efetuar atualização no Cadastro Econômico junto à Secretaria Municipal de Fazenda**, inclusive, a forma de tributação, devendo o contribuinte atentar as penalidades previstas no Código Tributário Municipal em caso de descumprimento das obrigações acessórias, conforme previsto nos arts. 8º e 19 da Lei Complementar 080, de 07/01/2021.

AUTORIDADE FISCAL

NOME: OSMAR FEITOSA DA MOTA	ASSINATURA:
MATRÍCULA: 3559-9	DATA: 10/03/2022
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO	HORA: 16:03

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL

Nome:	Data:
CPF:	

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de engenharia nº 116/2021

Processo nº 2021012637

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: CRPP CONSTRUTORA EIRELI

Objeto: Prorrogação do prazo de execução da reforma por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do vencimento da Ordem de Início dos Serviços, nos termos previstos na Cláusula Quarta, do prazo de execução do referido contrato 116/2021.

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Data da Assinatura: 04/04/2022

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 04 de abril de 2022

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A J A BIANGULO cadastrada sob o CNPJ 31.058.725/0001-64, com nome fantasia ADILSON TRATORES, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Regularização - LAR para a atividade de comércio sob consignação de veículos automotores, no seguinte endereço Av. Santos Dumont, nº 1884, Qd 58, Lt 03 – Lot. Manoel Gomes da Cunha. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.